MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone/Fax: (35) 3299-1067 . Email: copesq.ic@unifal-mg.edu.br

EDITAL PRPPG 007/2013 PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBICT/FAPEMIG e PROBIC-UNIFAL-MG

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação informa que estão abertas as inscrições para a complementação da cota de bolsas dos **Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica – PIBICT/FAPEMIG e PROBIC-UNIFAL-MG**

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição poderá ser realizada em modalidade única, destinada exclusivamente a proponentes que sejam coordenadores de projeto de pesquisa aprovado nos editais Demanda Universal Fapemig- 2012 e Demanda Universal CNPq-2012 e que não tiveram concessão de bolsas diretamente das Agências no âmbito dos projetos aprovados.

2. A inscrição para este Edital deverá ser feita exclusivamente *on line*, pelo envio da documentação exigida ao endereço copesq.ic@unifal-mg.edu.br, até às 17h (dezessete horas), horário de Brasília, do dia **08/03/2013.** Por segurança, serão recebidas propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 17h (dezessete horas) do dia posterior à data limite de submissão, horário de Brasília. O proponente receberá, após o envio, um e-mail de confirmação, o qual servirá como comprovante da transmissão. A submissão é de responsabilidade única e exclusiva do orientador.

3. Os arquivos contendo o projeto de pesquisa e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser gerados no formato "pdf", limitando-se a 2,0 Mb (dois megabytes). Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc., para esclarecer a argumentação da proposta, estes não deverão comprometer a capacidade do arquivo.

4. Para fins de avaliação da produção científica e tecnológica do orientador, serão considerados os CV Lattes disponíveis na plataforma Lattes do CNPq na data da avaliação pelo CIPIC, conforme calendário a seguir, não sendo computadas informações posteriores. A PRPPG e o CIPIC se isentam da responsabilidade sobre possíveis problemas no preenchimento e atualização do CV Lattes.

5. A indicação da área de avaliação do projeto deverá ser feita no ato da submissão, em um arquivo separado ou no plano de trabalho do discente. O Comitê Interno dos Programas de Iniciação Científica (CIPIC) poderá, a seu critério, encaminhar projetos para outra área daquela indicada pelo proponente.

6. Cada orientador poderá submeter somente uma proposta . Caso sejam identificadas propostas idênticas de proponentes distintos, ou uma mesma proposta submetida a diferentes áreas, todas serão desclassificadas.

II – DA ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR

1. Somente poderão submeter propostas, orientadores que atendam aos critérios previstos no Art. 7º das Normas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UNIFAL-MG, disponíveis em *http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/?q=normas_ic* (resolução nº 036/2010 do CEPE) e que não apresentem pendências com a PRPPG, previstas na resolução nº 036/2010 do CEPE, até a data limite de submissão. Caso seja verificada alguma pendência ou infração às normas, o projeto será desclassificado.

2. Docentes que estiverem orientando 02 (duas) ou mais bolsas vigentes nas modalidades PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PROBIC/UNIFAL, PAIND e PAIRD estarão inelegíveis, exceto os casos previstos nos incisos do caput do Art. 8º das Normas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UNIFAL-MG (resolução nº 36/2010 do CEPE).

3. Pesquisadores visitantes, pós-doutorandos e professores/pesquisadores aposentados que estejam orientando discentes com bolsa vigente nas modalidades PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PROBIC/UNIFAL, PAIND e PAIRD e professores temporários estarão inelegíveis.

III – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

O proponente deverá anexar no ato da inscrição:

a) O Projeto de pesquisa, na íntegra, aprovado pela agência de fomento para do auxílio financeiro, no qual está inserido

o plano de trabalho do candidato à bolsa;
b) O Termo de outorga ou outra comprovação da aprovação do projeto pela agência de fomento;
c) Plano detalhado de trabalho do bolsista, com cronograma, metas e produção esperada;
d) Histórico escolar "sujo" do discente, com o coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) maior ou igual a 5,00, conforme a equação: CDA = (Σ nota x CH)/CH total, onde CH = carga horária das disciplinas cursadas.
e) Anexo contendo a indicação de uma das 4 áreas do CIPIC, na qual se enquadra a proposta.

IV - DOS ASPECTOS ÉTICOS DO PROJETO

O proponente deverá informar, durante a submissão do projeto, em tópico específico, sobre o envolvimento de humanos e/ou animais, e/ou envolvimento de questões ambientais e consultas ao patrimônio genético na pesquisa. Quando for o caso, a submissão do projeto aos órgãos pertinentes de avaliação deverá ser feita pelo proponente, que deverá anexar ao projeto os comprovantes de submissão ou aprovação dos referidos comitês ou órgãos de fiscalização. **As aprovações dos respectivos comitês são obrigatórias e deverão ser apresentadas à PRPPG até a data de implementação da bolsa.** Para os projetos que envolvam pesquisas com patrimônio genético, deverão ser apresentadas evidências de aprovação da Coordenação do Sistema de Autorização de Acesso ao Patrimônio Genético do CNPq.

1. **Pesquisas com envolvimento de humanos:** quando o projeto de pesquisa envolver humanos, deverá ser avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), localizado no Prédio O, 4º andar, sala 409-B, enviado pela Plataforma Brasil. Maiores informações poderão ser obtidas no site: http://www.unifal-mg.edu.br/comiteep/ ou pelo telefone: (35) 3299-1318.

2. **Pesquisas com envolvimento de animais:** quando o projeto de pesquisa envolver animais, deverá ser avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Animal (CEUA). O Protocolo para Uso de Animais e o Projeto deverão ser encaminhados à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação que encaminhará ao CEUA.

3. **Pesquisas com o patrimônio genético:** quando o projeto envolver pesquisas com patrimônio genético o proponente deverá preencher um formulário *on-line* específico, disponível na Plataforma Carlos Chagas, em http://carloschagas.cnpq.br,conformeorientaçõesnoendereço http://www.cnpq.br/patrimonio_gen/form_online.htm.

4. **Pesquisas que envolvam aspectos ambientais:** quando o projeto envolver aspectos ambientais o proponente deverá encaminhar documentos comprobatórios de permissões de caráter legal, tais como o EIA-RIMA na área ambiental, o do INCRA, em relação a terras indígenas e outras que forem pertinentes; os projetos que envolvem coleta/captura de material biológico devem ser precedidos da apresentação das autorizações de pesquisa, ou os respectivos protocolos de requerimento, junto aos órgãos ambientais cabíveis.

A avaliação dos aspectos éticos pelos comitês ou órgãos não é de responsabilidade da PRPPG e deve ser realizada de forma independente. É de responsabilidade do coordenador do projeto a tramitação dos processos nos respectivos comitês e o envio do parecer à PRPPG, para implementação da bolsa.

V– DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

1. Conhecer e cumprir as normas vigentes da FAPEMIG e as Normas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UNIFAL-MG (resolução nº 36/2010 do CEPE).

2. Ser assessor *Ad hoc* do CIPIC e da PRPPG quando solicitado. Caso um assessor *ad hoc* deste Edital seja, também, proponente e não cumpra os prazos de avaliação estipulados, será considerado infrator do item acima e terá sua proposta desclassificada.

3. Disponibilizar, caso solicitado pelo CIPIC, documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes.

4. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno matriculado em qualquer curso de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

5. Fazer relatórios Técnico-Científicos em formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/, no menu "FORMULÁRIOS".

6. Manter-se informado e atualizado sobre calendários, prazos e eventos internos que incluam atividades de pesquisa no âmbito dos programas de iniciação científica institucional.

VI – DA ELEGIBILIDADE DO DISCENTE CANDIDATO A BOLSA

1. Atender às exigências do Programa de Bolsas de Iniciação Científica PIBICT da Fapemig, disponível em http://www.fapemig.br/apoio/formacao/bolsas/iniciacao-cientifica-tecnologica-institucional/

2. Atender às exigências previstas nas Normas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UNIFAL-MG (resolução nº36/2010 do CEPE), disponível em http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/?q=normas_ic.

3. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

4. Não estar em débito com a PRPPG no caso de ser ou ter sido bolsista nos Programas de Iniciação Científica da UNIFAL-MG.

5. Possuir o currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na plataforma do CNPq.

6. Dedicar, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas no plano de trabalho do projeto em questão.

7. Não possuir vínculo empregatício.

8. Possuir coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) igual ou superior a 5,00 (cinco), conforme a equação dos itens III e IV deste edital.

9. Possuir Conta Corrente no Banco do Brasil.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

1. Cumprir o cronograma de execução do projeto e entregar, até 30 (trinta) dias após o termino do projeto, o relatório das atividades executadas, preenchendo formulário próprio fornecido pela PRPPG.

2. Apresentar, no Seminário Anual ou Evento equivalente, sua produção científica, sob a forma oral, resumos e/ou painéis. Os discentes bolsistas que estiverem afastados para realização de estágio, ou que tenham concluído a graduação durante a vigência da bolsa, estarão obrigados a apresentarem seus resultados durante o seminário anual de avaliação referente ao ano em que foram bolsistas.

3. Participar de todas as atividades relacionadas ao projeto de iniciação científica, principalmente às da Jornada Científica ou evento equivalente da UNIFAL-MG, durante a vigência de sua bolsa.

VIII - DA AVALIAÇÃO DO PROJETO, DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR, DO PLANO DE TRABALHO E DO DISCENTE

1. O plano de trabalho e o cronograma de metas serão considerados aprovados se estiverem de acordo com o projeto de pesquisa (aprovado por Agência de Fomento) apresentado e receberá nota máxima equivalente ao projeto (50,00 pontos). Em caso de não aprovação, o projeto será desclassificado.

2. Os CV Lattes dos coordenadores de projetos de pesquisa aprovados, serão avaliados, num máximo de 40,00 pontos, considerando sua qualificação científica, capacidade de formação de recursos humanos, capacidade de captação de recursos externos para pesquisa e produtividade científica e tecnológica, conforme descrito em seu Currículo Lattes disponível na plataforma Lattes do CNPq, atualizado até a data da avaliação pelo CIPIC, conforme o calendário previsto no item XIII deste Edital. A pontuação será atribuída conforme os Anexos I-IV, definidos por cada coordenação de área

do CIPIC, visando atender às peculiaridades das grandes áreas do conhecimento.

4. O discente candidato à bolsa será avaliado, num máximo de 10,00 pontos, segundo seu coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) na graduação, conforme descrito no item III, letra d, deste Edital. A pontuação será igual ao CDA. As propostas com discentes cujo CDA seja menor ou igual que 4,99 serão desclassificadas.

5. A pontuação final de cada proposta será dada pelo somatório da pontuação do projeto, do currículo do orientador e do aluno, a partir da qual será feita a classificação para a concessão de bolsas.

IX- DA AVALIAÇÃO *AD HOC*

Os projetos serão encaminhados a assessores *Ad hoc*, cuja identidade será mantida sob sigilo, a critério das coordenações de área do CIPIC, os quais não poderão apresentar conflitos de interesse, abaixo especificados:

a) estar participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
b) estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros; ou parentesco direto ou por afinidade até 3° grau;
c) ter sido orientador de pós-graduação ou supervisor de pós-doutoramento;
d) ser membro do(s) mesmo(s) grupo(s) de pesquisa na base de dados do CNPq;
e) ter, continuamente, publicações em co-autoria.

X– DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

O número de bolsas disponível é de 3 bolsas PIBICT-Fapemig e, pelo menos, 3 bolsas PROBIC, com recursos próprios da PRPPG-UNIFAL-MG, totalizando um mínimo de 6 bolsas. Pelo número de reduzido de bolsas disponível, a distribuição será proporcional à demanda qualificada em cada área.

XI - DOS RECURSOS

Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail (copesq.ic@unifal-mg.edu.br), até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial. Os recursos serão avaliados pelo CIPIC e homologados pela CAP, que deliberarão em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação.

XII – DAS BOLSAS

1. As bolsas de iniciação científica terão duração de 11 meses, tendo início em abril de 2013.

2. O valor das bolsas é atribuído pela FAPEMIG (PIBICT/FAPEMIG) e pela PRPPG (PROBIC).

3. Conforme a demanda poderá haver um complemento de bolsas (PROBIC) provenientes de recursos institucionais da UNIFAL-MG.

XIII – DO CALENDÁRIO

Abertura do Edital	1°/03/2013
Submissão de Propostas	De 1°/03/2013, até às 17 horas do dia 08/03/2013
Avaliação das propostas	De 11/03/2013 a 15/03/2013
Divulgação do Resultado Parcial	A partir do dia 20/03/2013
Período para Recursos à PRPPG	2 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado parcial
Resultado Final	a partir de 26/03/2013

XIV - DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. A substituição do bolsista é permitida a qualquer momento dentro da vigência da bolsa, até o dia 10 de cada mês,

desde que não venha a contrariar as normativas das agências de fomento. As solicitações deverão ser feitas mediante justificativa e indicação do novo bolsista, encaminhados à PRPPG, de acordo com o Capítulo X - Art. 27, das Normas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UNIFAL-MG. Os casos de substituição de bolsistas contemplados no Programa Ciências sem Fronteiras e orientados por Bolsistas de Pós-doutorado na UNIFAL-MG serão analisados pela PRPPG ou CAP, caso a caso, considerando sua excepcionalidade.

2. O discente indicado para substituição deverá atender os itens VI e VII deste edital e possuir valor de CDA igual ou superior aquele do discente substituído. Os casos de substituição de bolsistas contemplados no Programa Ciências sem Fronteiras serão analisados pela PRPPG ou CAP, caso a caso, considerando sua excepcionalidade.

XV- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, incluindo nome dos proponentes, notas parciais e o resultado final, conforme o calendário específico, na página da UNIFAL-MG, no seguinte endereço: http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/?q=resultados_editais_internos

XVI - ORIENTAÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto ao envio do proposta e demais documentos ou com relação ao edital durante todo o período de submissão, serão sanadas exclusivamente pelo e-mail copesq.ic@unifal-mg.edu.br.

XVII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIPIC e PRPPG.

2. Qualquer produção científica gerada pelo bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da agência de fomento mantenedora da bolsa. A não observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros apoios à pesquisa por órgãos de fomento.

Alfenas, 22 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Marcos José Marques
Coordenador de Pesquisa/UNIFAL-MG

Prof. Dr. Claudio Viegas Jr.
Presidente do CIPIC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone/Fax: (35) 3299-1067 . Email: copesq.ic@unifal-mg.edu.br

Anexo I

Critérios de avaliação do coordenador da proposta quanto a sua qualificação científica
Subcomitê de Ciências Biológicas e Biotecnologia

Qualificação científica, capacidade de formação de recursos humanos, de captação de recursos externos para pesquisa e produtividade científica e tecnológica	**Pontuação**
1 - Captação de recursos externos	
Ser coordenador de projeto de pesquisa vigente ou que tenha sido aprovado por agência de fomento nos últimos 3 anos, incluindo o ano corrente, **num máximo 10 pontos**	2,0 pontos por projeto
2 - Formação de recursos humanos	
Ser credenciado como docente permanente em curso de pós-graduação da UNIFAL-MG	2,0 pontos
Orientações concluídas nos últimos 3 anos, incluindo o ano corrente, **num máximo de 8,0 pontos**, considerando:	
- IC e Bic-Jr	0,5 pontos por projeto
- de mestrado	1,0 ponto, se orientador; 0,5 pontos se co-orientador
- de doutorado	2,0 pontos, se orientador; 1,0 ponto, se co-orientador
- supervisão de pós-doutoramento	2,0 pontos por ano de supervisão
3 - Produção Científica e tecnológica (pontuação a critério de cada área do CIPIC) Ser autor ou co-autor de pedidos de patentes, patentes licenciadas, patentes concedidas, editor ou autor de livro ou capítulo de livros técnico-científicos, artigos publicados em revistas científicas indexadas com ou sem JCR (fator de impacto), comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais, nos últimos 3 anos, incluindo o ano corrente, com pontuação a critério de cada área considerando os itens a seguir, **num somatório máximo de 20 pontos**, conforme especificado a seguir:	
artigo em periódico científico com JCR maior que 3,0	1,5 por publicação
artigo em periódico científico com JCR entre 2,0 e 2,999	1,3 por publicação
artigo em periódico científico com JCR entre 1,0 e 1,999	1,2 por publicação
artigo em periódico científico com JCR menor que 1,0	1,0 por publicação
artigo em periódico científico sem JCR, **num máximo de 3 pontos**	0,3 por publicação
pedido de patente depositado	1,0 por publicação
pedido de patente concedido ou patente licenciada	0,5 por pedido ou patente
publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico	1,2 por publicação
comunicações em congressos nacionais ou internacionais, não devendo ser considerados eventos locais e regionais, **num máximo de 3 pontos**	0,3 por trabalho
Total	**40,0 pontos**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone/Fax: (35) 3299-1067 . Email: copesq.ic@unifal-mg.edu.br

Anexo II
Critérios de avaliação do coordenador da proposta quanto a sua qualificação científica
Subcomitê de Ciências Exatas e Tecnológicas

Qualificação científica, capacidade de formação de recursos humanos, de captação de recursos externos para pesquisa e produtividade científica e tecnológica	**Pontuação**
1 - Captação de recursos externos	
Ser coordenador de projeto de pesquisa vigente ou que tenha sido aprovado por agência de fomento nos últimos 3 anos, incluindo o ano corrente, **num máximo 10 pontos**	2,0 pontos por projeto
2 - Formação de recursos humanos	
Ser credenciado como docente permanente em curso de pós-graduação da UNIFAL-MG	2,0 pontos
Orientações concluídas nos últimos 3 anos incluindo o ano corrente, **num máximo de 8,0 pontos**, considerando:	
- IC e Bic-Jr	0,5 pontos por projeto
- de mestrado	1,0 ponto, se orientador; 0,5 pontos se co-orientador
- de doutorado	2,0 pontos, se orientador; 1,0 ponto, se co-orientador
- supervisão de pós-doutoramento	2,0 pontos por ano de supervisão
3 - Produção Científica e tecnológica (pontuação a critério de cada área do CIPIC) Ser autor ou co-autor de pedidos de patentes, patentes licenciadas, patentes concedidas, editor ou autor de livro ou capítulo de livros técnico-científicos, artigos publicados em revistas científicas indexadas com ou sem JCR (fator de impacto), comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais, nos últimos 3 anos, incluindo o ano corrente, com pontuação a critério de cada área considerando os itens a seguir, **num somatório máximo de 20 pontos**, conforme especificado a seguir:	
artigo em periódico científico com JCR maior que 3,0	1,0 por publicação
artigo em periódico científico com JCR entre 2,0 e 2,999	0,8 por publicação
artigo em periódico científico com JCR entre 1,0 e 1,999	0,7 por publicação
artigo em periódico científico com JCR menor que 1,0	0,5 por publicação
artigo em periódico científico sem JCR, **num máximo de 3 pontos**	0,2 por publicação
pedido de patente depositado	0,2 por publicação
pedido de patente concedido ou patente licenciada	1,0 por pedido ou patente
publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico	1,0 por livro; 0,7 por capítulo
comunicações em congressos nacionais ou internacionais, não devendo ser considerados eventos locais e regionais, **num máximo de 3 pontos**	0,2 por publicação
Total	**40,0 pontos**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone/Fax: (35) 3299-1067 . Email: copesq.ic@unifal-mg.edu.br

Anexo III
Critérios de avaliação do coordenador da proposta quanto a sua qualificação científica
Subcomitê de Ciências humanas, sociais aplicadas e letras

Qualificação científica, capacidade de formação de recursos humanos, de captação de recursos externos para pesquisa e produtividade científica e tecnológica	**Pontuação**
1 - Captação de recursos externos	
Ser coordenador de projeto de pesquisa vigente ou que tenha sido aprovado por agência de fomento nos últimos 3 anos, incluindo o ano corrente, **num máximo 10 pontos**	2,0 pontos por projeto
2 - Formação de recursos humanos	
Ser credenciado como docente permanente em curso de pós-graduação da UNIFAL-MG	2,0 pontos
Orientações concluídas nos últimos 3 anos, incluindo o ano corrente, **num máximo de 8,0 pontos**, considerando:	
- IC e Bic-Jr	0,5 pontos por projeto
- de mestrado	1,0 ponto, se orientador; 0,5 pontos se co-orientador
- de doutorado	2,0 pontos, se orientador; 1,0 ponto, se co-orientador
- supervisão de pós-doutoramento	2,0 pontos por ano de supervisão
3 - Produção Científica e tecnológica (pontuação a critério de cada área do CIPIC) Ser autor ou co-autor de pedidos de patentes, patentes licenciadas, patentes concedidas, editor ou autor de livro ou capítulo de livros técnico-científicos, artigos publicados em revistas científicas indexadas com ou sem JCR (fator de impacto), comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais, nos últimos 3 anos, incluindo o ano corrente, com pontuação a critério de cada área considerando os itens a seguir, **num somatório máximo de 20 pontos**, conforme especificado a seguir:	
artigo em periódico científico com JCR maior que 3,0	0,0
artigo em periódico científico com JCR entre 2,0 e 2,999	0,0
artigo em periódico científico com JCR entre 1,0 e 1,999	0,0
artigo em periódico científico com JCR menor que 1,0	0,0
artigo em periódico científico sem JCR	1,0 por publicação
pedido de patente depositado	0,0
pedido de patente concedido ou patente licenciada	0,0
publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico	2,0 – por livro 1,0 – por capítulo
comunicações em congressos nacionais ou internacionais, não devendo ser considerados eventos locais e regionais, **num máximo de 4 pontos**	1,0 por trabalho
Total	**40,0 pontos**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone/Fax: (35) 3299-1067 . Email: copesq.ic@unifal-mg.edu.br

Anexo IV
Critérios de avaliação do coordenador da proposta quanto a sua qualificação científica
Subcomitê de Ciências da Saúde

Qualificação científica, capacidade de formação de recursos humanos, de captação de recursos externos para pesquisa e produtividade científica e tecnológica	**Pontuação**
1 - Captação de recursos externos	
Ser coordenador de projeto de pesquisa vigente ou que tenha sido aprovado por agência de fomento nos últimos 3 anos, incluindo o ano corrente, **num máximo 10 pontos**	2,0 pontos por projeto
2 - Formação de recursos humanos	
Ser credenciado como docente permanente em curso de pós-graduação da UNIFAL-MG	2,0 pontos
Orientações concluídas nos últimos 3 anos, incluindo o ano corrente, **num máximo de 8,0 pontos**, considerando:	
- IC e Bic-Jr	0,5 pontos por projeto
- de mestrado	1,0 ponto, se orientador; 0,5 pontos se co-orientador
- de doutorado	2,0 pontos, se orientador; 1,0 ponto, se co-orientador
- supervisão de pós-doutoramento	2,0 pontos por ano de supervisão
3 - Produção Científica e tecnológica (pontuação a critério de cada área do CIPIC) Ser autor ou co-autor de pedidos de patentes, patentes licenciadas, patentes concedidas, editor ou autor de livro ou capítulo de livros técnico-científicos, artigos publicados em revistas científicas indexadas com ou sem JCR (fator de impacto), comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais, nos últimos 3 anos, incluindo o ano corrente, com pontuação a critério de cada área considerando os itens a seguir, **num somatório máximo de 20 pontos**, conforme especificado a seguir:	
artigo em periódico científico com JCR maior que 3,0	4,0 por publicação
artigo em periódico científico com JCR entre 2,0 e 2,999	3,5 por publicação
artigo em periódico científico com JCR entre 1,0 e 1,999	3,0 por publicação
artigo em periódico científico com JCR menor que 1,0	2,5 por publicação
artigo em periódico científico sem JCR, **num máximo de 3 pontos**	1,5 por publicação
pedido de patente depositado, **num máximo de 4 pontos**	1,0 por publicação
pedido de patente concedido ou patente licenciada, **num máximo de 8 pontos**	2,0 por publicação
publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico	2,0 – por livro 1,0 – por capítulo
comunicações em congressos nacionais ou internacionais, não devendo ser considerados eventos locais e regionais, **num máximo de 1 ponto**	0,5 – nacionais 1,0 – internacionais, por trabalho
Total	**40,0 pontos**